



= LEI Nº 649, DE 15 DE MAIO DE 1 976 =

Autoriza execução de obra.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno autorizada a entrar em entendimentos com a concessionária dos serviços de luz e energia neste município - Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado, para estender até à vila de Carlos Alves a rede elétrica da Companhia .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal